

**ATA DA 1ª SESSÃO****Processo Licitatório nº 75/2021 - Concorrência nº 01/2021**

Às 09 horas do dia 09 de setembro de 2021, reuniram-se na Unidade Toninho Resende, localizada na Rua Córsega, nº 318, Bairro Arquipélago Verde, Betim/MG, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação: Vivian Taborda Alvim e demais membros: Ana Carolina de Souza Almeida e Ana Luiza de Jesus Lima, designadas pela Portaria nº 09/2021, publicada em 23 de julho de 2021, para na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, dar início ao julgamento do Processo Licitatório acima referenciado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a administração e prestação regionalizadas de serviços especializados em saúde humana, dentro do conjunto das ações de atenção ambulatorial e hospitalar em todos os níveis de complexidade, incluindo gerenciamento de unidades e serviços de saúde, para atuação em toda a área de abrangência da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Às 9h02min. a Presidente da CPL declarou aberta a sessão pública, informando aos presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão. Em seguida, deu início ao credenciamento dos licitantes presentes.

Às 09h20min. a Presidente da CPL encerrou o credenciamento, sendo os documentos vistados e rubricados pelos representantes legais das licitantes interessadas e pela Comissão de Licitação. Assim, portanto, foram devidamente credenciadas, por meio dos respectivos representantes legais, as pessoas jurídicas:

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL – CNPJ: 03.893.350/0001-12

Representante legal: Geylton Langholz da Silva Pereira – CPF: 459.668.988-12.

E-mail: institucional@avantesocial.org.br

Contato: (31) 3295-5655

HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA. – CNPJ: 80.769.680/0001-41

Representante legal: Daniel Marcelo Zimmermann - CPF: 838.930.759-68.

E-mail: licitacao2@hygeasaude.com.br / daniel@hygeasaude.com.br

Contato: (41) 99208-1368 (41) 3027-8527

A Sra. Bárbara Lorene Alvarenga, CPF: 015.189.146-08, apresentou-se como ouvinte na presente sessão.

Dando sequência aos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação recebeu os envelopes - n.º 1 “Documentação de Habilitação”, n.º 2 “Proposta Técnica”, n.º 3 “Proposta de Preço”, sendo verificada a inviolabilidade dos mesmos, e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e Licitantes.



Registra-se que a empresa Hygea Gestão e Saúde Ltda. lacrou o envelope nº 3 "proposta de preço" durante a sessão, antes de ser entregue à Comissão Permanente de Licitação. A Presidente da CPL ao receber os envelopes da licitante já lacrados, achou por bem passar fita adesiva para garantir a inviolabilidade dos mesmos. Os envelopes da licitante Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde – Avante Social já se encontravam suficientemente lacrados.

Ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes contendo os "Documentos de Habilitação". Logo, a Presidente da CPL disponibilizou os documentos para verificação e solicitou a rubrica dos tais pelos licitantes.

Após, a sessão fora suspensa às 10h12min para conferência dos documentos, e posteriormente, horário de almoço, sendo previamente reagendado o retorno para às 13h30min. do mesmo dia.

Considerando a exigência de Qualificação Econômica Financeira (subitem 9.4.3 do edital) e Requisitos Específicos (subitem 9.4.4 do edital), foram convocados os setores técnicos responsáveis para avaliação dos documentos e emissão de Parecer.

Reaberta a sessão às 13h32 min. com todos os licitantes credenciados presentes.

Dando sequência ao procedimento, a Presidente da CPL, com base nos pareceres exarados pelos responsáveis técnicos, bem como na análise geral dos documentos apresentados, comunicou aos licitantes o seguinte resultado:


INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

- Habilitação jurídica: Aprovada;
- Regularidade fiscal e trabalhista: Aprovada;
- Qualificação econômica financeira: Aprovada;
- Requisitos específicos: Aprovada;
- Declarações: Aprovada;

HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.

- Habilitação jurídica: Aprovada;
- Regularidade fiscal e trabalhista: Aprovada;
- Qualificação econômica financeira: Aprovada;
- Requisitos específicos: Aprovada;
- Declarações: Aprovada;

Registro que a Declaração de Pleno Conhecimento do Edital da empresa Hygea Gestão e Saúde Ltda. fora apresentada no credenciamento. 

Conforme o disposto no subitem 9.4.6 do edital, foram realizadas as consultas: a) ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (CEIS) do Portal da Transparência; b) ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ; e c) à composição societária das empresas no 



sítio da Receita Federal do Brasil, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio Órgão licitante. Ao qual constata-se a regularidade das licitantes.

Face ao exposto, mediante a aprovação dos documentos apresentados conforme todas as exigências contidas no item 09 do edital, declaro **habilitadas** para a fase subsequente do certame, as licitantes: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL; e HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.

Registra-se os questionamentos das licitantes acerca dos documentos de habilitação.

ALEGAÇÕES - HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA.

1. Os endereços constantes na Certidão de FGTS e CRM difere dos demais documentos.
2. Ausência de isonomia entre as licitantes, pois o INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL, possui imunidade tributária.
3. Acerca do balanço, considera que as notas explicativas não estão de acordo com o conteúdo apresentado. A Demonstração do patrimônio líquido não se encontra em acordo com os demais números apresentados no referido balanço.

ALEGAÇÕES - INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.

1. O Contrato Social não contém todas as assinaturas dos sócios, somente seis.
2. Os documentos registrados pelo Cartório Azevedo Bastos não estão acompanhados da declaração de serviço de autenticação digital.
3. O balanço patrimonial não apresenta as notas explicativas.

Finalizadas as ponderações, as licitantes manifestaram interesse em interpor recurso, reiterando os questionamentos acima referenciados.

Em virtude da manifestação recursal, é necessário ressaltar que resta concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes apresentarem as razões de recurso, estando intimadas desde já, a apresentarem as contrarrazões recursais em igual número de dias, caso assim queiram, cuja contagem iniciar-se-á ao término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos.

Por nada mais a registrar, segue a presente ata, assim como os demais documentos anexados aos autos, vistoriados por todos os licitantes presentes.

Atenciosamente,

Betim/MG, 09 de setembro de 2021.


Vivian Taborda Alvim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANÁ LTDA

ICISMEP


Ana Carolina de Souza Almeida


Membro da Comissão Permanente de Licitação


Ana Luiza de Jesus Lima

Membro da Comissão Permanente de Licitação


Geylton Langholz da Silva

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL.


Daniel Marcelo Zimmermann

HYGEA GESTÃO E SAÚDE LTDA